

Tribunal de Contas do Estado do Acre Secretaria das Sessões

MISSÃO: Garantir a regular e efetiva gestão dos recursos públicos e incentivar a do cidadão no exercício do controle social.

participação

ACÓRDÃO Nº 5.609

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 17.823.2006-75-TCE.

ASSUNTO: Prestação de Contas do Fundo de Reaparelhamento

Policial - FUREPOL - Polícia Civil, relativo ao exercício

de 2005.

RESPONSÁVEL: Senhor Antonio Monteiro Neto.

RELATORA: Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia dos Santos.

Prestação de Contas. Fundo de Reaparelhamento Policial – FUREPOL – Polícia Civil. Regularidade. Arquivamento do processo.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, **à unanimidade,** nos termos do voto da Conselheira-Relatora, considerar **regular** a Prestação de Contas do Fundo de Reaparelhamento Policial – FUREPOL – Polícia Civil, exercício orçamentário e financeiro de 2005, de responsabilidade do Senhor Antonio Monteiro Neto – Secretário de Estado, com fulcro no inciso I, do art. 51, da Lei Complementar Estadual n° 38/93. Após as formalidades de estilo, pelo **arquivamento** do processo. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Ronald Polanco

Ribeiro.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco – Acre, 13 de novembro de 2008.

Conselheiro ANTONIO JORGE MALHEIRO

Presidente do TCE/ACRE.

Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA DOS SANTOS Relatora

Fui presente:

MARIO SÉRGIO NERI DE OLIVEIRA

Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE.

ORIGINAL ASSINADO

Av. Ceará, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.*: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br